

PROJETO DE LEI Nº 14/2020 de 08 de abril de 2020

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA AV. 24 DE MAIO, ABRANGENDO A RUA 08 DO LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Art. 1º. A Av. 24 de Maio que encerrava-se no final da RUA 09 do Loteamento Jardim Paraíso, sendo assim, encontra-se numa continuação em diagonal/confluência da Rua 08 do referido loteamento, sendo assim trata-se da continuação/prolongamento da Av. 24 de Maio.

Art. 2º A Rua 08 do Loteamento Jardim Paraíso, passa-se a denominar AV. 24 DE MAIO;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi-sp, 08 de abril de 2020.

**LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 14 / 2020 de 08/04/2020

Mensagem do Senhor Prefeito Municipal

SENHOR PRESIDENTE:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA AV. 24 DE MAIO, ABRANGENDO A RUA 08 DO LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO..**

Após levantamento cadastral, analisando o Mapa do Município, constatou-se que a RUA 08 do Loteamento Jardim Paraíso, dá continuidade à Av. 24 de Maio, sendo assim trata-se de um Prolongamento da referida avenida que já existia.

Diante disto, para que seja feito a regularização Cadastral e a devida averbação no Cartório de Registro de Imóveis, para que não haja prejuízo aos munícipes que possuem terrenos e caso necessitem de qualquer transação junto ao C.R.I. poderão ser surpreendidos por atrasos burocráticos, devido essa situação.

Sendo assim, para que fique regularizado o prolongamento da AV. 24 DE MAIO e extinguindo a RUA 08, necessário se faz a aprovação deste projeto.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, que seja **TRAMITADA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, para que não haja os possíveis prejuízos supracitados.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
PIRANGI – SP